

- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e tempo de serviço;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

5 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação das suas candidaturas.

6 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas do Torrão onde decorre o procedimento.

7 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Análise do Curriculum Vitae visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;
- b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
- c) Entrevista individual aos candidatos, visando apreciar uma relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades e o perfil necessário às exigências do cargo a que se candidata.

8 — Resultado do processo concursal para admissão de candidatas à eleição do Director: as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixados na Escola, em local adequado, no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Eva Paula Rodrigues Fernandes Gonçalves*.

201627763

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho (extracto) n.º 9674/2009

Por despachos de 31/12/2008 e de 26/03/2009, respectivamente, do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Alentejo e do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Algarve:

Hortelinda Maria Guinapo Leandro Monteiro Bretoldo — autorizada a transferência da Chefe de Serviços de Administração Escolar do Quadro de Vinculação do Distrito Beja, para o Quadro de Vinculação do Distrito de Faro, nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 31/12/2008. Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

27 de Março de 2009. — A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão e Modernização das Escolas, *Aurora Correia Martins*.

201628905

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. João Lúcio

Aviso n.º 7676/2009

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no n.º 5 da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. João Lúcio, em Bías do Sul, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (<http://www.vjoaoalucio.com>) e nos serviços administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. João Lúcio, podendo ser entregue, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. João Lúcio, Bías do Sul, 8700-067 Moncarapacho, entre as 09H00 e as 16H00, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido e a formação

profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de intervenção na Escola contendo:

- Identificação dos problemas;
- Definição de objectivos / estratégias;
- Programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada, do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia autenticada, ou certidão, dos certificados relativos à formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número de identificação fiscal do contribuinte ou fotocópia do cartão do cidadão.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito;

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. João Lúcio.

4 — Verificação dos requisitos de admissão — A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso será afixada, em lugar próprio, na Escola Sede do Agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

5 — Na falta ou ininteligibilidade de algum dos documentos constantes no ponto 3. do presente Aviso, o candidato será notificado pelo meio mais imediato, das deficiências encontradas na candidatura, tendo um prazo de um dia útil, após a recepção dessa notificação, para as suprir através de requerimento a apresentar nos Serviços de Administração Escolar da Escola Sede do Agrupamento.

6 — Impugnação da lista de admissão — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo de três dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos ou excluídos, à Presidente do Conselho Geral Transitório e entregue nos Serviços de Administração Escolar da Escola Sede do Agrupamento, no horário referido no ponto 2 deste Aviso.

7 — Na apreciação das candidaturas é considerado o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

8 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

9 — O resultado da eleição do Director é homologado pelo Director Regional de Educação do Algarve nos 10 (dez) dias úteis posteriores à sua comunicação pela Presidente do Conselho Geral Transitório, considerando-se após esse prazo tacitamente homologado.

10 — A comunicação do candidato eleito será afixada, em local próprio, na Sede do Agrupamento e divulgada na respectiva página electrónica, após o conhecimento da respectiva homologação.

11 — O Director toma posse perante o Conselho Geral Transitório, nos 30 (trinta) dias subsequentes à homologação dos resultados eleitorais pelo Director Regional de Educação do Algarve.

27 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Cláudia Cristina Carmo Alves Viegas*.

201624709

Agrupamento Vertical de Escolas 2, 3 João da Rosa

Aviso n.º 7677/2009

Concurso público para director

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento Vertical EB 2,3 João da Rosa.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio (minuta “Requerimento” disponibilizada em <http://www.eb23-joao-rosa.rcts.pt> ou nos serviços administrativos da Escola),